



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO - PLANAT 2024.

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: 40.173.726/0001-40		
SIGLA: ITERJ	UG: 133100	GESTÃO: 533100
NATUREZA JURÍDICA: 111-2- Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP	
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro.		CEP: 20060-060
TELEFONE: (21) 2332.7244 e 2332-7232		E-MAIL: auditoria@iterj.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site		

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro.		
CNPJ: N/T		
SIGLA: FUNTERJ	UG: 196100	GESTÃO: 536200
NATUREZA JURÍDICA: 111-2- Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP	
ENDEREÇO: Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro.		CEP: 20060-060
TELEFONE: (21) 2332.7244 e 2332-7232		E-MAIL: auditoria@iterj.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL: http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site		

1.1 Introdução

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro.

Janeiro - ITERJ e do Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício.

Em consonância com o contido na Resolução CGE nº 70, de 23 de Dezembro de 2020 bem como, a Instrução Normativa da AGE nº 52 de 09 de novembro de 2023, que prioriza temas relevantes para serem auditados pelas Unidades de Controle Interno – UCI, no exercício de 2024.

Este Plano está organizado em nove seções:

- 1-Dados Gerais de Identificação da Unidade
- 2-Discrição do ambiente a ser auditado;
- 3- Plano de Trabalho e Execução Orçamentária;
- 4- Composição da equipe, equipamentos, ambiente e sistemas utilizados;
- 5- Atividades para o aprimoramento da Unidade de Controle Interno;
- 6- Detalhamento dos trabalhos de Auditoria;
- 7-Atividades de Monitoramento das recomendações anteriores;
- 8-Premissas, restrições e riscos associados à execução do PLANAT,
- 9-Aprovação do Plano pela Alta Administração.

2- DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e missão Institucional do ITERJ

O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ tem como atribuição constitucional democratizar o acesso à terra – posseiros, sem teto e sem terra – intervindo na solução dos conflitos e nos processos de regularização fundiária.

Como Órgão Técnico, o ITERJ é executor da política fundiária e agrária do Estado, visando promover, ordenar e priorizar os assentamentos urbanos e rurais em terras públicas e privadas.

Ao garantir a permanência das famílias na terra, além da titulação, o ITERJ promove o desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais com intervenções urbanísticas e projetos geradores de trabalho e renda. Nas áreas urbanas as intervenções combinam dimensões jurídica (titulação) e urbanística (infraestrutura e habitação), considerando que o reconhecimento social da moradia não se reduz ao direito de propriedade da Terra. No art. 4º do Decreto nº 26.818 de 31 de julho de 2000, Anexo I, consta o detalhamento das competências do ITERJ.

O FUNTERJ tem como principal atribuição proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para operacionalização de assentamentos de famílias de baixa renda em projetos de assentamentos urbanos e rurais.

A função deste Instituto de Terras e Cartografia é a Regularização Fundiária que tem por objetivo a entrega, de Termos Administrativos de Posse e Moradia, nas Comunidades.

Os trabalhos de Auditoria Interna serão concentrados em análises relativas ao atendimento deste Instituto no cumprimento das metas definidas no PPA 2024/2027 e LOA 2024, avaliando, sempre que possível, quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento no decorrer de todo o exercício de 2024, à medida que os gastos forem se efetivando, trabalhando sempre naquelas naturezas de despesas que despendam mais recursos e que sejam de maior relevância. Será avaliada também, a Gestão das Contratações Administrativas, vinculadas às ações, com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e o cumprimento dos termos contratuais e as efetivas liquidações e pagamentos. Buscando sempre orientar a Alta Gestão sobre possível ocorrência de riscos que possa ser detectável, com a finalidade de mitigá-los.

2.2 Legislação Institucional.

➤ Lei Estadual nº 1.738/1990 – Lei de criação do ITERJ;

- Lei Estadual nº 2.695/1997 que altera a Lei 1.738/1990 e autoriza a criação do FUNTERJ;
- Decreto Estadual nº 16.491/1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 23.289/1997 e posteriormente pelo Decreto Estadual nº 26.818/2000;
- Decreto Estadual n.º 41.879/2009 – Regulamenta a Lei Estadual nº 2.695/1997 que criou o FUNTERJ;
- Processo E-07/020/181/2017 – estão sendo analisadas as alterações do Regimento Interno e Organograma do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do RJ

2.3 Fundo Relacionado

Fundo de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - FUNTERJ,

Decreto Estadual n.º 41.879/2009 – Regulamenta a Lei Estadual nº 2.695/1997 que criou o FUNTERJ

2.4 Relatório de Auditores Independente.

Informo que não havia para o presente exercício, a previsão de relatórios de auditores independentes, e que não houve nenhum relatório de Auditores Independentes não previstos no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os 03 (Três) Programas de Trabalho mais relevantes e suas principais características.

Quadro1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
21.631.0459.2710	Atividade Finalística	Regularização Fundiária de Interesse Social - que tem por objetivo a entrega, de Termos Administrativos de Posse e Moradia, nas Comunidades -
21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	Execução de política fundiária e agrária do Estado, promovendo desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais com intervenções urbanísticas e projetos geradores de trabalho e renda.
21.122.0002.2016	Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas	Despesas fixadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA) - refletem os gastos autorizados pelo governo nas inúmeras atividades e programas que integram o Orçamento Público.

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de Trabalho			SIPLAG 2023 (QDD - Momento 6)			SIPLAG 2024 (QDD - Momento 4)
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	Dotação
21.631.0459.2710	Atividade Finalística	R\$ 16.464.328,00	R\$ 65.239.789,30	R\$ 61.572.139,72	R\$ 60.363.278,97	R\$ 22.312.036,00
21.631.0459.4505	Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos	R\$ 15.021.750,00	R\$ 2.387.438,34	R\$ 2.368.225,53	R\$ 2.368.225,53	R\$ 8.000.000,00
21.122.0002.2016	Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas	R\$ 1.580.390,00	R\$ 3.008.915,09	R\$ 2.503.486,34	R\$ 2.433.157,16	R\$ 4.112.537,00

Em conformidade com o Decreto Nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOERJ de 09/02/2023, (que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023), Decreto Nº 48.736 de 06 de outubro de 2023(Que alterou o Decreto Nº 48.359 de 07/02/), Decreto nº 48.287 de 27 de dezembro de

2022(Que dispõe sobre a execução antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o Exercício de 2023) e o Decreto nº 48.377 de 01 de março de 2023).

O Crédito Inicial previsto para o Instituto de Terras e Cartografia - ITERJ no montante de R\$ 44.103.358,00(quarenta e quatro milhões, cento e três mil trezentos e cinquenta e oito reais) e o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para o Fundo de Terras do ITERJ - FUNTERJ.

Durante o exercício, o ITERJ recebeu crédito adicional de R\$ 62.872.251,72 (sessenta e dois milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme planilha anexa, extraída do Sistema Siafe Rio.

O FUNTERJ não teve execução orçamentária /financeira, no presente exercício.

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPE, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 EQUIPE

No momento, esta Unidade de Controle Interno – UCI conta apenas com duas servidoras lotadas no quadro na Unidade de Controle Interno - UCI:

Esta signatária, ocupando o cargo em comissão de Assessora Chefe, sendo qualificada com a graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis e especialização em Administração Pública, com nível de conhecimento técnico e prático dos atos e fatos que dão origem aos lançamentos nas áreas de execução financeira e administrativa, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas da Administração Financeira, sendo diretamente vinculada à Presidência do Instituto.

Uma servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Executivo, deste Instituto, qualificada com graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis, com conhecimento contábil, técnico e prático dos atos e fatos que dão origem ao lançamento e apurações nas áreas de execução afim, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas de controle, **Cabe ressaltar, que a servidora supracitada, no momento, encontra-se de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme Lei nº 490, de 19 de novembro 1981, regulamentada pelo Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981, com validade a contar de 01/05/2022, conforme processo nº SEI-330020/000332/2022.**

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso na Equipe	Formação	Registro no Conselho Regional de Contabilidade
Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	4401024-9	Assessor Chefe	01/10/2021	Bacharel Ciências Contábeis e Pós Graduada em Administração Pública	CRC RJ N° 112171/O-5
Marcia Elaine dos Reis	4436186-6	Assistente Executivo	02/03/2019	Bacharel Ciências Contábeis	CRC MG N° 057444/O-8 (Jurisdição CRC RJ)

4.2 Equipamentos e Ambiente:

A Unidade de Controle Interno está localizada no 5º andar da Sede do ITERJ, na Rua Regente Feijó nº 07 - Centro/RJ.

Quanto a estrutura física e equipamentos, contamos com um espaço limpo e climatizado, com equipamentos de processamento de dados (computadores novos) e uma impressora/scanner compartilhada com a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF).

Essa Assessoria de Controle Interno não possui sala própria, dado essencial para condução e autonomia de nossos trabalhos, no entanto, nos foi disponibilizado pela Presidência, um espaço físico dentro sala da Gerência de Recursos Humanos deste Instituto, o que, por ora nos tem atendido de forma satisfatória.

4.3 Sistemas:

Esta Auditoria Interna utiliza os seguintes sistemas:

- *Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- *Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO;
- *Aplicativo Web do SIAFE RIO - FLEXVISION;
- *Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS;
- *Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI;
- *Sistema próprio do ITERJ - CONCASE;
- *Aplicativos de produção Internet - PACOTE OFFICE;
- *Sistema Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - e-TCE/RJ;
- *Sistema Plataforma da Rede de Controle Interno CGE/RJ - PRCI.

4.4 . Responsabilidades.

Cabe informar, que no momento, acumulo as seguintes atribuições:

- 1- A de Assessora Chefe da Auditoria Interna;
- 2- A de Gestora do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS;
- 3- A de Responsável pela Operação do Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI/RJ - como Auditado - Acesso a Item;
- 4- A de Gestora da Unidade de Gestão de Integridade -UGI, (Grupo com a responsabilidade pela implementação do Plano de Integridade do Instituto de Terras, conforme Portaria ITERJ N° 301 de 06 de março de 2023);
- 5- Ponto Focal do ITERJ junto ao TCE RJ.

Cabe destacar, que esta Auditora fora designada pela Presidência deste ITERJ, em 28/08/2023 - Of.ITERJ/PRESI N° 927, para atuar como ponto focal da organização junto a Equipe da Auditoria n° 62/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, conforme Ofício n° 2699/23 - AUD/SGE/GAP - processo SEI 330020/001013/2023(relacionado). Após ciência de que o Tribunal de Contas realizará, nesta entidade, no período de 15/08/2023 a 30/11/2023 Auditoria Governamental na modalidade Conformidade, de acordo com o Plano Anual de Auditorias Governamentais (PAAG) de 2023, aprovado no Processo TCE-RJ n° 302.804-7/22. Com o objetivo de verificar os aspectos das Políticas de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação como norteadores das contratações de TI no Executivo Estadual no âmbito do SETIC.

5 ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

5.1 Descrever as atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental.

É necessário a ampliação do quadro de pessoal disponibilizado à Unidade de Controle Interno, objetivando formação de equipe, para fins de aumento de produtividade e qualidade nas atividades de realização de Auditorias e avaliações da Gestão Contábil, Financeira , Operacional e Patrimonial deste Instituto de Terras, assegurando o Compliance do Órgão em consonância com os Atos Normativos e demais Legislações aplicáveis.

Considerando o Plano de Integridade Pública e a Unidade de Gestão de Integridade - UGI implementados neste Instituto de Terras, em atenção aos regimentos e normas, especialmente àquelas previstas no Decreto n° 46.745 de 22 de agosto de 2019, a Resolução CGE/RJ n° 124 de 04/02/2022, bem como, a Instrução Normativa n° 52 de 09 de novembro de 2023, que em seu artigo 1° prioriza os seguintes temas como relevantes para serem realizado pelas UCIs para o exercício de 2024, e que serão detalhados neste PLANAT:

Art. 1° - Priorizar os seguintes temas como relevantes para serem realizado pelas UCI no exercício de 2024, sem prejuízo de outros:

- I - Auditoria de desempenho em ação de Governo constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;
- II - Avaliar a operacionalização e a supervisão dos Controles Internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões Patrimoniais Imobiliária e Mobiliária e a Gestão Contábil do Ativo Imobilizado do Órgão/Entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;
- III - Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo Órgão/Entidade de que

trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;

IV - Verificação da Conformidade Legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;

V - Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão Nº 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às Contratações de Tecnologia da Informação.

5.2. Relacionar a previsão de capacitação de servidores e Participações em eventos.

Considerando, que no presente momento essa Unidade de Controle Interno não possui demais integrantes na equipe, contando apenas com esta signatária.

Ressalto que esta Auditora pretende participar de todos os cursos, oferecidos pela ESCI da CGE RJ e da ECG do TCE RJ, bem como, os da CGU, ENAP e todos ofertados de forma gratuita, presencial ou on line, na medida do possível, visando atualizações das legislações, objetivando melhor desempenho das atividades desta unidade, no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o constante no Plano Anual de Atividades - PLANAT 2024, bem como, das demais atribuições por mim executadas. Esclareço que a participação em capacitações previstas para o exercício de 2024, visando aprimoramento desta UCI, ocorrerá de acordo com a tempo disponível, ressalvadas as de caráter obrigatório.

Informo que em 2023, no período de 01/01 a 31/03/2023, participei do curso:

Oficina do SIAUDI-RJ, oferecido pela Escola Superior de Controle Interno - ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE /RJ , tendo recebido Certificado de participação.

Esclareço ainda, que devido a demanda de serviço e a escassez de tempo e capital humano, esta signatária havia efetuado inscrição nos seguintes cursos abaixo relacionados, todas em modo EAD da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do PR- ECG TCE-PR, com data prevista de execução até o final de 2023. Não tendo sido possível, sua execução.

1-Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público - Curso on-line TCE-PR, para realização em : 18/1/2023 a 31/12/2023;

2-Contabilidade Pública - Auditoria Contábil no Setor Público - Curso on-line TCE-PR, para realização em: 18/1/2023 a 31/12/2023;

3-Entendendo as Demonstrações Contábeis e Fiscais - Curso on-line TCE-PR, para realização em: 18/1/2023 a 31/12/2023 - Complemento ainda, que todas as capacitações são gratuitas e geram emissão de certificados, e que os mesmos sempre são encaminhados ao setor de Recursos Humanos deste Instituto, para a devida atualização.

Para tanto, relacionei alguns cursos disponíveis no site do TCE RJ para 2024, conforme abaixo:

Quadro 4: Previsão de capacitação de servidores em cursos e eventos

Curso/evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Auditoria em Folha de Pagamento no Serviço Público - Curso on-line TCE-PR	2 horas/aula	Primeiro Trimestre 2024	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo
Auditoria Operacional - Uma breve abordagem - Curso On-line TCE-PR	1 horas/aula	Segundo Trimestre 2024	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo
Formalização e Execução de Parcerias com o Terceiro Setor - Lei 13.019 - Curso on-line TCE-PR	11 horas/aula	Terceiro Trimestre 2014	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo
Os Desafios dos Controles Internos na Administração Pública - Curso on-line TCE-PR	1 horas/aula	Quarto Trimestre de 2024	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

As atividades a serem realizadas em 2024, englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo 3A da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, bem como, Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, a Instrução Normativa da Auditoria Geral do Estado - AGE nº 52 de 09 de novembro de 2023, que prioriza temas relevantes a serem Auditado pelas Unidades de Controle Interno – UCI exercício 2024 e que deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT 2024.

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias da CGE

Cabe ressaltar, que em virtude de termos apenas uma servidora lotada nesta Unidade de Auditoria Interna, sempre que

recebemos uma demanda extraordinária, ela é atendida paralelamente às atividades de rotina, sempre buscando dentro do possível, priorizar o atendimento tempestivo. Em geral, 20% (vinte por cento) do total de horas trabalhadas se destinam a atender demandas extraordinárias, internas da Alta Administração (análises, consultas, orientações, etc), e externas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, da Auditoria Geral do Estado - Controladoria Geral do Estado – AGE/CGE e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPE RJ.

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI - Exercício de 2024

Quadro:5 Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela UCI para o ITERJ.

Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Servidor Responsável	Período	Previsão de execução
PLANAT 2023	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Definir o Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício corrente	Parecer de Auditoria Interna - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/10/2022 Fim: 31/12/2022	Executado
PLANAT 2024	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023	Definir o Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício seguinte	Parecer de Auditoria Interna - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/10/2023 Fim: 31/12/2023	Até 31/12/2023
RANAT 2023	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2023 (elaborado dentro do processo do PLANAT 2023 - sei 330020/001297/2022)	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/11/2023 Fim: 31/01/2024	Até 31/01/2024
RANAT 2024	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Relatório de Atividades de Auditoria desenvolvidas pela UCI em 2024	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2025 Fim: 31/01/2025	Até 31/01/2025
RAA	Resolução CGE nº 223 de 23 de junho de 2023 e Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Relatório Anual de Auditoria sobre Prestação de Contas exercício de 2023	Relatório Anual de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2024 Fim: 28/05/2024	Até 28/05/2024 e ou outra determinação do TCE RJ / CGE RJ
Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023	Análise de desempenho da Gestão	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024	Sob demanda permanente

<p>Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões Patrimoniais Imobiliária e Mobiliária e a Gestão Contábil do Ativo Imobilizado do Órgão/Entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023;</p>	<p>Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023</p>	<p>Avaliação e supervisão dos controles internos visando mitigar os riscos relacionados a questões Patrimoniais Imobiliária e Mobiliária e a Gestão Contábil do Ativo Imobilizado do Órgão/Entidade</p>	<p>Parecer de Auditoria Interna</p>	<p>Mariângela Monteiro Cruz Rabelo</p>	<p>Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024</p>	<p>Sob demanda permanente</p>
<p>Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo Órgão/Entidade de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022;</p>	<p>Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023</p>	<p>Avaliação e monitoramento do recolhimento do valor das multas originadas do respectivo Órgão/Entidade</p>	<p>Relatório</p>	<p>Mariângela Monteiro Cruz Rabelo</p>	<p>Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024</p>	<p>Sob demanda permanente</p>
<p>Verificar a conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ nº 105.047-7/2019;</p>	<p>Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023</p>	<p>Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>Não aplicável</p>

<p>Acompanhar as determinações contidas no Acórdão N° 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Proderj e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.</p>	<p>Instrução Normativa n° 52 de 09 de novembro de 2023</p>	<p>Acompanhar as determinações contidas no Acórdão N° 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022</p>	<p>Relatório</p>	<p>Mariângela Monteiro Cruz Rabelo</p>	<p>Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024</p>	<p>Sob demanda permanente</p>
<p>Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22. (ACHADO 01).</p>	<p>Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II. Conforme orientação da CGE/COOPCO, despacho(48659588) no processo SEI 330020/001297/2022</p>	<p>O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERTIC seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERTIC, em conformidade aos prazos determinados.</p>	<p>Relatório</p>	<p>Mariângela Monteiro Cruz Rabelo</p>	<p>Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024</p>	<p>Monitoramento</p>
<p>Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.</p>	<p>O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.</p>	<p>Cumprimento das normas contábeis.</p>	<p>Relatório</p>	<p>Mariângela Monteiro Cruz Rabelo</p>	<p>Início: 01/01/2024 Fim: 31/12/2024</p>	<p>Monitoramento</p>

6.3.1 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI para o FUNTERJ.

Objeto	Motivação do Trabalho	Objetivos	Produto Gerado	Servidor Responsável	Período	Previsão de execução
PLANAT 2023	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa da AGE nº 50 de 01 de novembro de 2022.	Definir o Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício corrente	Parecer de Auditoria Interna - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/10/2022 Fim: 31/12/2022	Executado
PLANAT 2024	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Instrução Normativa nº 52 de 09 de novembro de 2023	Definir o Planejamento de Auditoria da UCI para o exercício seguinte	Parecer de Auditoria Interna - Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/10/2023 Fim: 31/12/2023	Até 31/12/2023
RANAT 2023	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020	Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela UCI em 2023	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2024 Fim: 31/01/2024	Até 31/01/2024
RANAT 2024	Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.	Relatório de Atividades de Auditoria desenvolvidas pela UCI em 2024	Relatório de Atividades de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2025 Fim: 31/01/2025	Até 31/01/2025
RAA	Resolução CGE nº 223 de 23 de junho de 2023 e Deliberação TCE/RJ nº 278/2017	Relatório Anual de Auditoria sobre Prestação de Contas exercício de 2023	Relatório Anual de Auditoria Interna	Mariângela Monteiro Cruz Rabelo	Início: 01/01/2024 Fim: 28/05/2024	Até 28/05/2024 e ou outra determinação do TCE RJ / CGE RJ

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

A Auditoria Interna tem acompanhado o monitoramento das recomendações da AGE, através do sistema SIAUDI, e tem atualizado as informações através dos relatórios Trimestrais, Relatório Anual de Auditoria Interna sobre as Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas(RAA) e Relatório das Atividades de Auditoria(RANAT), emitidos.

Considerando os processos:SEI 330020/00398/2021 - (Monitoramento das recomendações) 330020/001437/2021 (PLANAT/RANAT 2022)- SEI 330020/001297/2022(PLANAT 2023);

1- Quando do retorno do Processo SEI 330020/001437/2021 (PLANAT/RANAT 2022), com recomendações.

Informo que o atendimento dessas recomendações está sendo efetuado neste administrativo, conforme quadro abaixo.

2- Quando do retorno do Processo SEI 330020/001297/2022(PLANAT 2023) com recomendações.

Informo que o atendimento dessas recomendações será evidenciado, quando da emissão do RANAT 2023, no mesmo administrativo do PLANAT 2023

Quadro:6 Status de monitoramento e atendimento às recomendações CGE RJ, conforme constantes no Sistema SIAUDI(exercício 2018).

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da Recomendação	Justificativa e Plano de Providências	Prazo Previsto

01		Regimento Interno - ITERJ - (Finalizar a elaboração de seu Regimento Interno em cumprimento do art. 3º do Decreto n.º 26.818/2000).	Em Implementação	A instrução corre no processo SEI E-07/020/181/2017, e Alta Gestão encaminhou a Minuta do Regimento Interna para os setores deste Instituto com a finalidade de análise, sugestões e atualizações, antes da aprovação para edição final.	Primeiro Semestre de 2024.
02		Designação de Presidente e Reuniões Trimestrais do Conselho Fiscal - ITERJ - (Observar as disposições do Decreto n.º 26.818, de 01 de agosto de 2000, quanto à ausência de indicação do presidente do Conselho Fiscal e quanto à reunião trimestral durante o exercício)	Implementada	Este item encontra-se implementado e as Reuniões Trimestrais ocorrem regularmente.	Reuniões Trimestrais em 2024, com a 1ª prevista para dia 31/01/2024.
03		Composição do Conselho de Administração do ITERJ - (Observar as disposições de seu Estatuto considerando a composição de sua organização administrativa Composição do Conselho de Administração – ITERJ.)	Não Implementada	Para este item, consta Parecer n.º 003/HGA/PG-15/2018 emitido pela PGE, através do processo SEI E-07/020/181/2017, e depende da elaboração final do Regimento Interno.	Conforme elaboração final do Regimento Interno em 2024.
04		Atas de Reunião do Conselho de Administração do FUNTERJ - (Cumprir o atendimento ao art. 7º do Decreto n.º 41.879/2009.)	Implementada	A nova composição do Conselho de Administração do FUNTERJ ocorreu através de Ato do Governador datado de 21/09/2022 e publicado no DOERJ em 22/09/2022, tendo nova publicação de substituição em 24/10/2023, página 10, 3ª coluna, conforme processo SEI SEI 330020/001197/2021. No entanto, não houve ainda nenhuma reunião.	2024
05		Créditos a receber Promissários - por ano/mês- (Adotar providências para operacionalizar a arrecadação das taxas de concessão de uso que se apresentem pendentes.)	Implementada	Foi implementado através de autorização de baixa pela autoridades competentes, conforme consta nos autos do processo E-01/054.627/2007.	-
06	SISTEMA SIAUDI - Relatório n.º 45 de 28/08/2018 - Unidade Auditada ITERJ e	Fornecedor e Contas a Pagar a Curto Prazo - ITERJ - (Adotar medidas que visem solucionar as pendências dos valores referentes aos exercícios anteriores, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - ITERJ).	Implementada	Confronta com o item 07 - Restos a pagar	-
07	Relatório n.º 159 de 30/08/2018 - Unidade Auditada FUNTERJ	Restos a Pagar - (Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, visando buscar solução para os registros que permanecem pendentes)	Implementada	As medidas estão sendo solucionadas de acordo com a deliberações financeiras da Secretaria de Fazenda, considerando que este Instituto não possui recursos próprios.	- Sob demanda

08	Atas do Conselho Fiscal - (Apresentar nas atas de reunião do Colegiado com as manifestações trimestrais sobre o relatório de Auditoria Interna e apresentar nas atas de reunião do Colegiado os resultados da análise dos achados do Conselho)	Implementada	As Atas estão sendo elaboradas após cada Reunião Trimestral	Reuniões Trimestrais em 2024, com a 1º prevista para dia 31/01/2024
09	Eleição dos Membros do Conselho de Administração do FUNTERJ - (Cumprir do art. 5º do Decreto nº 41.879/2009 em virtude da ausência da designação dos novos membros do Conselho de Administração do FUNTERJ.)	Implementada	A nova composição do Conselho de Administração do FUNTERJ ocorreu através de Ato do Governador datado de 21/09/2022 e publicado no DOERJ em 22/09/2022, tendo nova publicação de substituição em 24/10/2023, página 10, 3ª coluna, conforme processo SEI SEI 330020/001197/2021. No entanto, não ocorreu ainda nenhuma reunião.	Reuniões para 2024, de acordo com as demandas.
10	Relatório da Situação Fiscal e Complementar - (Solucionar as pendências relativas à divergência de GFIP x GPS apontadas no Relatório Complementar de Situação Fiscal e as demais irregularidades cadastrais junto a Receita Federal.)	Implementada	As pendências existentes foram solucionadas, conforme informado nos processo SEI 330020/000734/2023 e SEI-330020/000681/2023.	Monitoramento constante em 2024
11	Consignações - (Proceder análise das contas "Consignações" e adotar as medidas necessárias para regularização dos valores mantidos de exercícios anteriores, que poderão ocasionar o pagamento de multas, juros e outros encargos financeiros, e ainda, ensejar inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Lei n.º 10.522, de 19/07/2002.)	Implementada	As pendências existentes foram solucionadas, conforme informado nos processo SEI 330020/000734/2023 e SEI-330020/000681/2023	Monitoramento constante em 2024

Monitoramento às Recomendações exaradas pela CGE RJ, no RANAT 2022 e PLANAT 2023 - Processos SEI 330020/001437/2021 e 330020/1297/2022, respectivamente.

Item	Origem	Teor da Recomendação	Status da Recomendação	Justificativa e Plano de Providências	Prazo Previsto
------	--------	----------------------	------------------------	---------------------------------------	----------------

		<p>Atendimento à Instrução Normativa AGE n.º49/2021:</p> <p>Que no RANAT do exercício de 2022 da Autarquia, aos incisos I e II do art. 1º da citada Instrução, não constam menção de Achados de Auditoria para estes temas.</p> <p>I - avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições;</p> <p>II - programa de investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa.</p>	<p>I - Avaliação da Governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições;</p> <p>II - Programa de Investimento Pacto RJ, para os órgãos e entidades que executam o programa. -</p>	<p>I - Esta Auditoria informa que procedeu análise dos processos de pagamento, verificando toda instrução que deu origem as contratações, com o objetivo de detectar se houve atendimento às legislações, tecendo orientações necessárias quando pertinentes, e monitorando o atendimento das recomendações, não tendo encontrado achados relevantes.</p> <p>II - NÃO SE APLICA</p>	<p>Monitoramento constante em 2024</p>
01	SEI 330020/001437/2021				

		<p>Observar o que determina o art. 15 da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020:</p> <p>Art. 15 - O PLANAT, o RANAT, além de outros relatórios, observadas as diretrizes da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ, deverão estar disponibilizados no portal dos órgãos e entidades, possibilitando o controle social.</p>	<p>Essa Auditoria, informa que cumpriu com o determinado na Resolução, publicando no site do ITERJ, cópia do PLANAT e do RANAT 2022, logo após o seu envio tempestivo à CGE-RJ.</p>	<p>Atendida a recomendação</p>	<p>Observação e atendimento ao art. 15 da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020.</p>
02	SEI 330020/001297/2022	<p>No atendimento à Resolução CGE n.º 53/2020, não compõem o ANEXO I do PLANAT, do exercício de 2023, do ITERJ/FUNTERJ,</p> <p>Item 3 - PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, subitens 3.1 e 3.2,</p> <p>Subitem 5.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos, nos moldes do Anexo,</p> <p>Subitem 6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI, nos moldes do Anexo.</p>	<p>Esta Audin informa, que as providências a estas recomendações serão demonstradas, quando da emissão do RANAT 2023, que será efetuado no mesmo processo do PLANAT 2023(SEI 330020/001297/2022), conforme orientações recebidas, via e-mail, da CGE/RJ</p>	<p>Atendimento no envio do RANAT 2023</p>	<p>Até 31/01/2024</p>

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre Auditoria Interna Governamental e fundamentada na Resolução CGE n° 70 de 23 de dezembro de 2020 e anexo I e Instrução Normativa AGE n° 52 de 09 de novembro de 2023.

A indicação dos trabalhos elencados no item n° 06 englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n° 278/2017, e a Resolução CGE n° 70 de 23 de dezembro de 2020, a Instrução Normativa n° 52 de 09 de novembro de 2023, bem como, as expectativas da Alta Administração e as obrigações normativas associadas à atividade de Controle Interno, assim como os riscos mais significativos associados à execução orçamentária e financeira da Autarquia.

Assim, os trabalhos propostos a partir das premissas acima, objetivam avaliar a conformidade em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, a legalidade e legitimidade da gestão, bem como, a capacidade dos Controles Internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivando, ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência e efetividade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados previstos no seu planejamento orçamentário.

As restrições para a execução do PLANAT baseiam-se especialmente na escassez de capital humano, conforme apresentado no(tem 3.1).

Quanto aos riscos, é possível que ao longo do exercício de 2024, o cronograma de execução das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle externo e da Alta Administração do ITERJ, que se apresentem além do previsto neste Plano.

9. APROVAÇÃO PELO RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada por esta Unidade de Controle Interno, submetemos o presente **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT/2024** ao Ilmo Senhor Presidente deste Instituto de Terras e Cartografia - ITERJ **para análise e Aprovação** em atendimento ao previsto nos artigos 5º e 15º da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, ressaltando que após aprovação, deverá o presente processo ser encaminhado à Auditoria Geral do Estado - AGE, até 31 de dezembro de 2023, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para a CGE/AUDGE, conforme art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 52 de 09 de novembro de 2023 .

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023

Mariângela Monteiro Cruz Rabelo
Assessora Chefe da Auditoria Interna
Id Funcional: 4401024-9
CRC RJ N.º 112171/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Mariângela Monteiro Cruz, Assessora Chefe**, em 26/12/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64061921** e o código CRC **A1DEA38E**.